



UNILAB

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)

Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAAD)

Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal (GPM)

DYLHERMANDO JOSÉ VIEIRA RIBEIRO

**IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CULTURA PARA MUNICÍPIOS:
O CASO DE BEBERIBE (CE).**

**REDENÇÃO – CEARÁ
2015**

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)**

DYLHERMANDO JOSÉ VIEIRA RIBEIRO

**IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CULTURA PARA MUNICÍPIOS:
O CASO DE BEBERIBE (CE).**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção de Título de Especialista em Gestão Pública Municipal, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Orientadora: Profa. Dra. Maria Vilma Coelho Moreira Faria.

**REDENÇÃO
2015**

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da Unilab (DSIBIUNI)
Biblioteca Setorial Campus Liberdade
Catalogação na fonte**

Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos – CRB-3 / 1219

Ribeiro, Dylhermando José Vieira.

R769i

Implementação do Sistema de Cultura para Municípios: O caso de Beberibe - CE. /
Dylhermando José Vieira Ribeiro. – Redenção, 2015.

26 f.; 30 cm.

Monografia do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade da
Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Vilma Coelho Moreira Faria.
Inclui Referências.

1. Brasil – política cultural. 2. Políticas públicas de cultura. 3. Sistema Nacional de Cultura
(Brasil). I. Título.

CDD 357.70981

DYLHERMANDO JOSÉ VIEIRA RIBEIRO

**IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CULTURA PARA MUNICÍPIOS:
O CASO DE BEBERIBE (CE).**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi submetido à Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal, outorgado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho do TCC é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

Data de Aprovação: ____/____/____

Profa. Dra. Maria Vilma Coelho Moreira Faria
Orientadora

Profa. Dra. Marília de Franceschi Neto Domingos
Membro da Banca Examinadora

Prof. Dr. Alexandre Oliveira Lima
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	06
2. JUSTIFICATIVA	08
3. O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA (SNC)	11
4. METODOLOGIA.....	14
5. O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE BEBERIBE (SMC).....	15
5.1 O Município de Beberibe	15
5.2 Diagnóstico das Manifestações Culturais de Beberibe.....	15
5.3 Diagnóstico da Implementação do Sistema Nacional de Cultura em Beberibe.....	18
5.4 Diagnóstico dos Mecanismos do Sistema Municipal de Cultura de Beberibe	19
5.4.1 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe (SETCULT)	19
5.4.2 Recursos Destinados a Cultura	19
5.4.3 Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe (CMPC)	21
5.4.4 Conferência Municipal de Cultura de Beberibe (CMC).....	22
5.4.5 Sistema Municipal de Financiamento à Cultura de Beberibe (SMFC).....	23
5.4.6 Sistema Municipal de Cultura de Beberibe (SMC).....	24
5.4.7 Plano Municipal de Cultura de Beberibe (PMC)	24
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

RESUMO

Um dos maiores desafios na gestão das políticas públicas culturais tem sido sua continuidade, mesmo com a alternância dos governos e com políticas de Estado, com um nível cada vez mais elevado de participação social, viabilizando estruturas organizacionais e recursos necessários, em todos os entes federativos, compatíveis com a importância da cultura para o desenvolvimento do país. A partir dos resultados obtidos em outras políticas públicas, o Governo Federal decidiu apostar no Sistema Nacional de Cultura (SNC) como um instrumento efetivo para sanar esses desafios. Este estudo tem como objetivo geral evidenciar a importância da implementação do SNC na esfera Municipal de governo. Como objetivos específicos fornecer informações sobre o que é e como implementar o SNC na esfera Municipal; conhecer a realidade do município de Beberibe (CE) no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura; e destacar a importância da implementação do SNC para a promoção do desenvolvimento cultural local. O estudo demonstrou que o SNC se caracteriza como importante mecanismo para o pleno desenvolvimento cultural no país tendo em vista seu processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura pelo Estado em seus entes federados e Sociedade Civil, de forma democrática e permanente, visando promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Palavras Chave: Cultura; Políticas Públicas; Desenvolvimento Local.

SUMMARY

One of the biggest challenges in the cultural public policy management has been its continuity, even with alternating governments and state policies, with a level higher and higher social participation, enabling organizational structures and resources in all federal entities consistent with the importance of culture for development. From the results obtained in other public policies, the federal government decided to bet on National Culture System (SNC) as an effective tool to solve these challenges. This study has the general objective to highlight the importance of implementing the SNC at the Municipal level of government. Specific objectives provide information on what it is and how to implement the SNC at Municipal level; know the reality of the municipality of Beberibe (CE) in the implementation process of the National Culture System; and highlight the importance of implementing the SNC to promote local cultural development. The study showed that the SNC is characterized as an important mechanism for the full cultural development in the country in view of its process management and joint promotion of public cultural policies by the State in its federal entities and civil society, democratic and permanent, in order promote human, social and economic development with full exercise of cultural rights.

Keywords: Culture; Public Policy; Local development.

1. INTRODUÇÃO

Uma das formas mais simples e abrangentes para se definir a cultura é reconhecê-la como tudo aquilo que, no comportamento humano, é fruto de um processo de aprendizado. Representa "este todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade." (TYLOR, 1871 p.1 Apud. VELHO e VIVEIROS DE CASTRO, 1977). Chauí (1982) em sua definição de cultura, aponta três dimensões que devem ser consideradas em nossa compreensão da cultura. A primeira dimensão diz respeito ao conjunto de normas e regras simbólicas que, por meio da atribuição de valores, disciplinam nosso comportamento, instauram necessidades e obrigações. A segunda dimensão é a que revela o quanto tais modelos se desdobram em modos de representar e de interpretar a realidade, produzindo verdades e realidades diversas, nem sempre convergentes e integráveis. E, por fim, a dimensão mais visível da cultura, a que se mostra como um conjunto de práticas, de comportamentos, ações e atitudes que se institucionalizam e modelam as relações dos homens entre si e com a natureza.

Portanto, proteger e promover a diversidade cultural, nesta perspectiva, caracteriza-se como um desafio que vai bem mais além do que salvaguardar os modos de representar e interpretar a realidade. Transforma-se no desafio de proteger e promover nossas capacidades de continuar produzindo diferenças e a necessidade de atualizar continuamente os processos de mediação que tornem possível a existência do outro e as relações entre os diferentes. Deste modo a cultura é o processo através do qual o ser humano atribui sentidos ao mundo, por meio de concepções e práticas, processos e produtos. Possui uma característica curiosa, ela é fenômeno anterior e exterior ao indivíduo, mas só se realiza quando incorporada e tornada sua pelo indivíduo (BARROS, 2011).

O Brasil é um país federativo com três entes autônomos, sendo dividido em 5.570 Municípios, 26 Estados, 01 distrito federal e a União. O federalismo está alicerçado sobre a ideia de autonomia dos membros da Federação. Uma autonomia não absoluta, pois é limitada pela Constituição Federal, que organiza a divisão de competências.

O Artigo 23 da Constituição Brasileira informa que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

O papel de proteger

É dever do município proteger o patrimônio cultural, compreendendo “os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos” bem como “as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional” e com o mesmo grau de prioridade a documentação governamental.

O Papel de Apoiar

É dever do município “apoiar e incentivar a valorização e a difusão cultural”, “proporcionando os meios de acesso à cultura” e “garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional”.

O papel de Promover

É dever do município promover “datas comemorativas de alta significação” e “o patrimônio cultural brasileiro” impedindo “a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural”, bem como realizando “inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, [além de] outras formas de acautelamento e preservação” e fixando “conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”.

O papel de Garantir

É dever do município garantir os elementos de natureza jurídica, política e social que convergem forças para realizar os direitos e deveres (neste caso, os atinentes ao campo cultural). O papel de garantir resulta na operação que envolve necessariamente três tipos de valores: Direitos, Deveres e Garantias. Ou seja, aos direitos correspondem deveres, para cujo cumprimento são necessárias garantias.

Mesmo que o papel constitucional dos municípios possa ser resumido em quatro verbos, as atividades a serem realizadas são inúmeras. Em sua grande maioria, os municípios não têm recursos financeiros e humanos capazes de arcar com todas as ações. E “neste ponto que entra a ideia de federalismo cultural, (...) para que haja justa e coerente distribuição de recursos e tarefas entre a União, os Estados e os Municípios” (CUNHA, 2005).

Assim, em 30 de maio de 2012, foi aprovado o Projeto de Emenda Constitucional nº 416/2005, que acrescenta o Art. 216-A a Constituição Brasileira. O Sistema Nacional de

Cultura (SNC), organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, deve instituir um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

2. JUSTIFICATIVA

As manifestações culturais não são estáticas. Constituem um processo contínuo de transformação, sendo retraduzidas e reapropriadas pelos seus próprios criadores, segundo rupturas ou incorporações entre a tradição e a modernização. Isto possibilita a construção e afirmação de novas identidades, que evidenciam o novo lugar social que esses criadores buscam afirmar frente à sociedade. A interação entre culturas também é dinâmica e acontece segundo processos de influências mútuas, em diferentes níveis. (BRASIL, 2012:13). O papel da cultura não se esgota no de servir certas finalidades...; constitui, de forma mais ampla, o fundamento social das próprias finalidades. O desenvolvimento e a economia são, pois, aspectos da cultura de um povo. (FURTADO, 1984).

“O ponto de partida da articulação entre cultura, diversidade e desenvolvimento deve ser o reconhecimento de que a cultura expressa três dimensões básicas e complementares que são, necessariamente, indissociáveis: “sua dimensão humanizadora e educativa, sua dimensão coletiva e política, sua dimensão produtiva e econômica” (BARROS, 2008).

Portanto a cultura deve ser assumida não como mais uma ferramenta capaz de impulsionar o desenvolvimento mas, sim, como a própria argamassa dos pactos celebrados entre os vários atores sociais que servem de lastro legitimador das políticas de desenvolvimento, portanto, como o elemento-chave que deve marcar presença em todos os centros de decisão governamental, cortando, de maneira transversal, o conjunto das políticas públicas que se ocupam do desenvolvimento.

“Juntando os termos, cultura, diversidade cultural e desenvolvimento, na perspectiva proposta por Barros (2008), obtêm-se, portanto, uma equação que se organiza como possibilidade de um devir que seja marcado por um “crescimento autossustentado” que articula passado presente e futuro de maneira diacrônica e transformadora; que tenha a capacidade de harmonizar a dimensão simbólica e a lógica de mercado com um sentido mais afeito às trocas e à cooperação e colaboração e menos aos objetivos da acumulação de riquezas; que realize a interação entre patrimônio natural e patrimônio cultural; e que aponte para um ideal de pluralismo cultural, portanto, para

uma sociedade que, assegurando o direito à diferença, impeça que esta se traduza em desigualdades” (MIGUEZ, 2003).

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura entre os entes federados e a sociedade civil. Seu principal objetivo é fortalecer as políticas culturais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de institucionalização e ampliação da participação social para promover desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e amplo acesso a bens e serviços culturais (Guia de Orientação para Municípios, 2013).

“a política cultural definida pela ideia de cidadania cultural (...) se realiza como direito de todos os cidadãos, direito a partir do qual a divisão social das classes, ou luta de classes, possa manifestar-se e ser trabalhada porque, no exercício do direito à cultura, os cidadãos, como sujeitos sociais e políticos, se diferenciam, entram em conflito, comunicam e trocam suas experiências, recusam formas de cultura, criam outras e movem todo o processo cultural” (CHAUÍ, 2006).

Os instrumentos que amparam juridicamente o SNC são: o Artigo 216 – A da Constituição Brasileira, aprovado pela Emenda Constitucional nº 71/2012; a Lei nº 12343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC); a Portaria nº 123/2011 do Ministério da Cultura, que estabelece as 53 Metas do PNC; e o documento básico do Sistema Nacional de Cultura aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural. Conforme o Art. 216-A:

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação:

I - órgãos gestores da cultura;

II - conselhos de política cultural;

III - conferências de cultura;

IV - comissões intergestores;

V - planos de cultura;

VI - sistemas de financiamento à cultura;

VII - sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII - programas de formação na área da cultura; e

IX - sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.

“Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, cuja história remonta à Revolução Francesa e à sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que sustentou serem os indivíduos portadores de direitos inerentes à pessoa humana, tais como direito à vida e à liberdade.” (MACHADO, 2007). A filósofa Marilena Chauí afirma que cabe ao Estado “assegurar o direito de acesso às obras culturais produzidas, particularmente o direito de fruí-las, o direito de criar as obras, isto é, produzi-las, e o direito de participar das decisões sobre políticas culturais” (CHAUÍ, 2006).

A estrutura unitária dos municípios brasileiros, bem como os princípios constitucionais de regência da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) determinam que a organização dos distintos setores que estão sob suas responsabilidades, inclusive a cultura, se materialize de forma sistêmica. Contudo, almeja-se que o sistema de cultura dos municípios integre-se ao do Estado a que pertencem e também ao da União, para a finalidade de partilha das responsabilidades comuns (CUNHA, 2010).

Alguns sistemas já estão estruturados há algum tempo em nosso país, como os de saúde, educação, meio ambiente, desporto, etc. O setor cultural ainda não se organizou neste sentido, o que é uma deficiência que emperra seu desenvolvimento. Detectada esta anomalia, pode-se, conjugando os esforços da sociedade e do poder público, estender as regras do

federalismo ao segmento cultural, implementando algo que pode ser definido como Sistema Nacional de Cultura (LEITÃO, 2014).

“Pode-se entender que um Sistema de Cultura forma-se pela conjunção de esforços de poderes públicos das três esferas de poder, dos organismos internacionais, da sociedade em geral, para o fomento de atividades culturais no Estado, compreendendo celebração de avenças, criação de mecanismo de reconhecimento – principalmente para entidades que apoiam a cultura, independentemente de incentivo fiscal –, além de integração das diferentes legislações, e da realização de outras atividades definidas pelo Conselho de Cultura, bem como a possibilidade do repasse Fundo a Fundo, em termos da cultura”. (CUNHA, 2010)

Assim, cogitar-se em um sistema análogo para a cultura, se óbice houvesse, não seria jurídico ou operacional, mas político (falta de interesse) e ideológico (desconhecimento da importância estratégica). E se tais obstáculos existissem, deveriam ser eliminados, porque no modelo cooperativista (BERCOVICI, 2003, p.149- 156) determinado pela Constituição, a organização das políticas públicas de forma sistêmica é um dever do Estado e um direito de todos.

3. O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA (SNC)

Um dos maiores desafios referentes à gestão das políticas públicas culturais tem sido assegurar a continuidade das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, com um nível cada vez mais elevado de participação e controle social, viabilizando estruturas organizacionais e recursos financeiros e humanos, em todos os níveis de governo, compatíveis com a importância da cultura para o desenvolvimento do país.

A partir dos resultados obtidos em outras políticas públicas, o Governo Federal decidiu apostar no Sistema Nacional de Cultura (SNC) como um instrumento eficaz para responder a esses desafios através de uma gestão articulada e compartilhada entre Estado e Sociedade, propondo uma atuação pactuada entre os três níveis de governo garantindo a participação da sociedade de forma permanente e institucionalizada (Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC, 2013).

Desde então muitas iniciativas foram realizadas, e entre essas: a assinatura pela União, Estados e Municípios do Protocolo de Intenções visando criar as condições institucionais para a implantação do SNC; a realização das Conferências de Cultura que mobilizaram o setor em todo o país; a criação do Sistema Nacional de Cultura; a elaboração do Plano Nacional de Cultura e o seu debate público, a implementação de programas e projetos do Governo Federal, em especial o Programa Mais Cultura, em parceria com Estados e Municípios.

O sucesso do SNC depende do fortalecimento institucional da gestão cultural no país com a qualificação nos planos federal, estadual e municipal, dos gestores públicos e dos conselheiros de cultura, que são os responsáveis por sua implementação.

A organização sistêmica é, portanto, uma aposta para assegurar continuidade das políticas públicas da Cultura, definidas como políticas de Estado que tem por finalidade última, garantir a efetivação dos direitos culturais constitucionais dos brasileiros.

No espaço que cabe à participação da Sociedade Civil nesse processo é fundamental o trabalho do Conselho de Política Cultural, com a sua democratização e constituição como peças centrais, pois, são os elementos que darão legitimidade e garantirão a participação e o controle social nos sistemas de cultura (Guia de Orientação para Municípios, 2013).

O SNC é um modelo de gestão que reúne a sociedade civil e os entes federativos com seus respectivos Sistemas de Cultura, que tem como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Suas metas principais são a definição e aplicação de princípios e diretrizes comuns, divisão das atribuições e responsabilidades entre os entes da Federação, estabelecimento de mecanismos de repasse de recursos, criação de instâncias de participação social, assegurando maior racionalidade, efetividade e continuidade das políticas públicas. Principais objetivos:

- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;
- Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;
- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
- Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Estrutura do SNC:



FIGURA 1 – Estrutura do Sistema Nacional de Cultura
Fonte: Sistema Nacional de Cultura – Ministério da Cultura, 2013.

A composição do SNC reúne a Sociedade Civil, União, Estados, Municípios e Distrito Federal, com suas respectivas políticas e instituições culturais, seus subsistemas setoriais como os de museus, bibliotecas, arquivos, patrimônio, indicadores culturais, sistemas de financiamento, entre outros.

A conjuntura dos Sistemas Municipais de Cultura (SMC) tem oito componentes, mas somente cinco deles são prioritários, os quais estão destacados em preto na figura abaixo:



FIGURA 2 – Estrutura do Sistema Municipal de Cultura
Fonte: Sistema Nacional de Cultura – Ministério da Cultura, 2013.

Ou seja, para ser considerado pelo SNC, um sistema implantado, os municípios precisam, apenas, dispor na área cultural de: órgão gestor de cultura, conselho municipal, e sistema de financiamento; além de realizar as conferências e elaborar o plano municipal para a área. Contar com a estrutura jurídico-política, definida como prioritária, mas que atender ao

chamamento do Ministério da Cultura para a integração ao SNC, uma gestão municipal afirma o compromisso com a sociedade de garantia dos direitos culturais.

Apesar de apenas cinco componentes serem exigidos para os municípios pelo Ministério da Cultura para ser considerado parte integrante do SNC, ainda existe grande dificuldade na implementação deste processo. Cada município tem condições materiais, técnicas e políticas diferentes.

4. METODOLOGIA

Esta pesquisa tem como objetivo geral evidenciar a importância da implementação do SNC na esfera Municipal de governo. Como objetivos específicos fornecer informações sobre o que é e como implementar o SNC na esfera Municipal; conhecer a realidade do município de Beberibe (CE) no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura; evidenciar a importância da implementação do SNC para a promoção do desenvolvimento cultural local. Caracteriza-se como um estudo de caso exploratório seguindo o intervalo de tempo entre os anos de 2013 a 2014. Segundo Araújo et al. (2008) “o estudo de caso trata-se de uma abordagem metodológica de investigação especialmente adequada quando procuramos compreender, explorar ou descrever acontecimentos e contextos complexos, nos quais estão simultaneamente envolvidos diversos fatores.” Os dados utilizados para compor este estudo foram obtidos de fontes primárias e secundárias. Os dados secundários foram levantados através das pesquisas bibliográficas em livros, revistas, artigos vinculados em periódicos especializados, internet, documentos impressos de órgãos oficiais da Prefeitura Municipal de Beberibe, Governo do Estado do Ceará, Ministério da Cultura, dentre outros. Já os dados primários foram coletados em pesquisa de campo por meio de entrevistas com o poder público local, representado por 02 técnicos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, e da sociedade civil, com 08 membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe.

Para realização desta pesquisa foi utilizado o método indutivo de pesquisa, procurando conhecer os preceitos que envolvem a adesão e implementação do SNC no Município de Beberibe para assim, evidenciar a importância deste mecanismo para o desenvolvimento cultural local e a garantia da equidade social. Parra Filho e Santos (2003, p.77), “o método indutivo vai permitir, a partir de observações, inferir condições e situações gerais e esperadas”.

5. O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE BEBERIBE (SMC)

5.1 O Município de Beberibe

O município de Beberibe, gentílico Beberibense, localiza-se no Estado do Ceará, distando 79 km de Fortaleza, capital cearense, e cuja área metropolitana já influencia consideravelmente o município de Beberibe. Compõe a Região Administrativa nº 09 do Estado, Macrorregião de Planejamento Litoral Leste/Jaguaribe, Mesorregião Norte Cearense e Microrregião de Cascavel. Possui uma população de 49.311 habitantes, onde 50,41% são homens e 49,59% mulheres. 43,82% deste total representa a população urbana e 56,17% representa a população rural. Sua densidade demográfica é cerca de 30,37 hab/km². O município é limitado ao norte pelo oceano Atlântico, num trecho compreendido entre os estuários de dois rios: Choró e Pirangi, com aproximadamente 54 km de litoral. Ao sul, estão os municípios de Morada Nova, Russas e Palhano; a leste, Aracati e Fortim; a oeste, Cascavel, Ocara e Morada Nova. Beberibe está inserido na bacia hidrográfica metropolitana de Beberibe e do seu entorno. Situado nas coordenadas 4°10'47" de latitude (S) e 38°7'50" de longitude (W.Gr.), o município de Beberibe ocupa uma área de 1.623,891 km², a apenas 11,9 m de altitude. No distrito-sede, identificam-se bairros e localidades que são aglomerados com fortes características rurais e pesqueiras litorâneas, além de outros cujos usos predominantes são o turismo e o veraneio, como: Morro Branco, Marina do Morro Branco, Praia das Fontes e Diogo. As principais vias de acesso são a BR-116, BR-304 e a CE-040. Seu atual Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é de 0,638 (IBGE, 2015).

5.2 Diagnóstico das Manifestações Culturais de Beberibe

Produção Artesanal

A existência de matéria-prima local associada à comercialização para a demanda turística alimenta a produção do artesanato do município, principalmente areias coloridas, búzios, pedrinhas, couro, barro, madeira e palha. Têm destaque os artigos produzidos em labirintos e rendas de bilros pelas artesãs praianas; artigos trançados em palha de carnaúba, e redes de tucum. O artesanato de labirinto foi difundido pelos colonizadores portugueses e deixado como marca registrada no Ceará. Em Beberibe, as mulheres do litoral produzem toalhas de banquete e bandejas, caminhos de mesa, calças, chapéus, blusas, vestidos e outros. A arte da “barafunda”, uma derivação do Labirinto, é produzida por artesãs em Morro Branco e na Praia das Fontes. De modo especial, sobressai o artesanato feito com areias coloridas, originado das falésias multicoloridas misturadas com tinta e areia da praia (as cores vem dos

minerais encontrados na areia como o ferro e o enxofre) com muita habilidade e imaginação artística, os artesãos criam várias paisagens de praia e da cultura nordestina, originando peças decorativas e em vários formatos.

“O trabalho artesanal muitas vezes é acompanhado pelos olhos atentos e incrédulos dos turistas e transformado em souvenir através de garrafas de vidro de vários tamanhos e outros recipientes para comercialização.” (Entrevistado C do Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe, 2015)

A arte das garrafinhas de areia colorida é chamada de “selicografia”. O artesanato local é representado e organizado por grupos de produtores com vários pontos de comercialização e organizados através de associações e cooperativas (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

Produção Artística e Esportiva

“Beberibe mostra sua expressividade através das suas belas paisagens naturais e de uma grande produção cultural local. Destaca-se a criatividade e vocação artística do povo, ora representada praticamente em todos os eventos do município, ora representada nas escolas de nível médio em suas atividades pedagógicas pró-ativas.” (Entrevistado B da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015)

Vários grupos nas áreas de teatro, música e de dança foram constituídos, na sua maioria, junto às escolas públicas municipais. Existe um grande incentivo e motivação às atividades esportivas, como futebol, vôlei e atletismo, dentre outros. O município possui vários ginásios cobertos e quadras de esportes e o Núcleo de Arte e de Cultura, que conta com teatro com capacidade para aproximadamente 200 pessoas, salas para oficinas de dança, música, teatro e artes-plásticas. O objetivo deste equipamento, a partir da sua instalação, é tornar-se centro de referência da cultura local e concentrar todas as representações artísticas e manifestações populares do município (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

Regatas de Jangadas

No Ceará ,como em quase todo o nordeste, as figuras do jangadeiro e do pescador representam profundamente a saga dos povos das localidades litorâneas da região. Jangadas ao mar simbolizam, além da atividade pesqueira, a poesia, a coragem, a resistência física e um sentimento de ampla liberdade. Segundo o IBGE (2012), o município é possuidor do maior número de jangadas do estado do Ceará, totalizando oito núcleos de pescadores numa extensão de 54 km que se estende da foz do Rio Choró à do Rio Pirangi.

“As regatas homenageiam os bravos homens do mar, contribuindo na preservação da cultura e história de um povo, dos seus costumes e tradições. As Regatas congregam pescadores do município e das praias vizinhas, fortalecendo a categoria e permanência da prática da pesca artesanal, como atividade econômica.” (Entrevistado F do Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe, 2015)

O Evento se caracteriza pela disputa entre várias jangadas, que fazem um percurso pré-determinado no mar, ao final com premiações aos vencedores e festa dançante. Beberibe possui quatro regatas: Regata dos “Campeões do Litoral Leste” - Praia do Morro Branco (Julho); Regata Ecológica da Prainha do Canto Verde (Novembro); Regata de Parajuru (Novembro); Regata da Barra da Sucatinga (Dezembro) (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

Carnaval

Considerada uma das melhores festas carnavalescas do Ceará, em Beberibe é festejado principalmente na praça principal na sede do município, com a presença de uma grande massa de foliões. Os distritos também promovem festas em seus clubes com muita animação, destacando-se o distrito de Parajuru, e Paripueira onde acontece um belo espetáculo de desfile de escolas de samba com fantasias, carros alegóricos e blocos ao som de Marchinhas. Pela manhã a folia tem continuidade em todo o litoral do município, sendo Morro Branco a praia mais procurada. As praias ficam lotadas de pessoas atraídas pelas belezas naturais, pelo mar e pela apresentação dos trios elétricos que fazem a festa (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

Festas Religiosas

Como toda comunidade litorânea do nordeste e principalmente do Ceará, a hegemonia da igreja católica é representada através de suas festividades e manifestações. São várias as festas de santos e padroeiros no município, congregando milhares de fiéis das comunidades beberibenses, como festividades da Semana Santa e de Jesus, Maria e José, padroeiros do município (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

Festas Juninas

“As festas do mês de junho são comemoradas nas diversas comunidades, revestindo-se de evento de grande animação na sede de Beberibe e algumas localidades. Conta com apresentação de quadrilhas, barracas com venda de comidas típicas, brincadeiras como o “Pau de Sebo”, missas, novenas, procissões, leilões e festas dançantes com bandas de forró. As festividades

intensificam-se nos dias 13, 24 e 29 que são dedicados à devoção dos santos: Antônio, João e Pedro, respectivamente.” (Entrevistado A da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015)

Organizado pela Prefeitura Municipal, grupo litúrgico da igreja católica e colônia de pescadores ocorre em Morro Branco a tradicional festa de São Pedro, que conta com procissão de jangadas ao mar com a imagem de São Pedro, missa, leilão, novenas, barracas com venda de comidas típicas, apresentação de quadrilhas juninas e festa dançante. Beberibe possui cinco grupos de quadrilhas tradicionais: Parajuru, Serra do Félix, Itapeim, Sitio Lucas e Sede que participam de competição municipal, tendo como critérios: animação, indumentária, ritmo e coreografia, dentre outros. Os grupos juninos participam de várias competições para escolha do melhor do Estado (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

5.3. Diagnóstico da implementação do Sistema Nacional de Cultura em Beberibe

A construção de diagnósticos que versem sobre a realidade cultural municipal é uma das grandes dificuldades enfrentadas pelos gestores na formulação de políticas públicas para o setor. A quase completa ausência de indicadores que nos possibilitem leituras sobre a dinâmica cultural se revela como o principal entrave para a realização de um planejamento em longo prazo, como se propõe, por exemplo, na implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) e na elaboração de um Plano Municipal de Cultura (PMC). Os indicadores servem para orientação e identificação da situação presente, com intuito de trazer contribuição para tomada de decisões futuras. Eles auxiliam a eleger prioridades, aumentar diálogo político e oferecer subsídios para discussões e aprofundamentos na elaboração de políticas públicas. A metodologia adotada para construção do diagnóstico buscou realizar um amplo levantamento e sistematização da legislação, dos dados e documentos produzidos para o campo da cultura nos últimos anos. O objetivo foi conhecer a trajetória da institucionalidade da política cultural no município.

O município de Beberibe conta com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SETCULT), órgão específico para a cultura criada através da Lei nº 973/2009, que ao longo dos anos vem estruturando o seguimento.

“A efetiva organização ocorre a partir de 2013, com participação nas Conferências de Cultura, quando se vê a necessidade da adequação do município à nova linha do “pensar e fazer” cultura. E, sob orientação do Ministério da Cultura (MINC) e da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT-CE), inicia-se, em junho de 2013, a adesão de Beberibe ao Sistema Nacional de Cultura (SNC). Feita a adesão do município, começa

então o trabalho de implementação do SNC.” (Entrevistado A da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015)

Ainda em 2013, foi aprovada a Lei de criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe (CMPC) e durante a IV Conferência Municipal de Cultura (CMC), foram eleitos os conselheiros representantes da sociedade civil perfazendo 50% do colegiado. Em 2014 foram instituídos o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura de Beberibe (SMFC), que tem como parte integrante o Fundo Municipal de Cultura (FMC), o Sistema Municipal de Cultura de Beberibe (SMC) que efetiva a estrutura organizacional da pasta da cultura, e o Plano Municipal de Cultura de Beberibe (PMC) que com planejamento a longo prazo, 10 anos, definiu uma série metas e desafios para serem perseguidas e efetivadas para o pleno desenvolvimento cultural local. Nos anos de 2013 e 2014, Beberibe participa efetivamente de eventos e capacitações realizados pelo MINC e SECULT-CE para ajuste ao SNC e termina o segundo semestre de 2014, sendo o único município do litoral leste cearense em vigência regular no SNC. Para que a composição do Sistema Municipal de Cultura (SMC) esteja completa, há de se manter de forma constante a coleta de informações para constituição de banco de dados. A SETCULT adota então o Sistema Nacional de Indicadores e Informações Culturais (SNIIC), do MINC, para cadastro de todas as estâncias culturais que envolvem o município. (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

5.4. Diagnóstico dos Mecanismos do Sistema Municipal de Cultura de Beberibe

5.4.1. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe (SETCULT)

Criada através da Lei n° 973 em 06 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SETCULT), órgão específico para a cultura, possui a seguinte estrutura organizacional: Secretário Municipal de Turismo e Cultura; Coordenadoria Técnica Administrativa; Coordenadoria Técnica de Turismo; Coordenadoria Técnica de Cultura; Diretor do Departamento de Turismo; Diretor do Departamento de Cultura; Diretor do Departamento de Eventos; Gerente da Divisão de Controle e Preservação do Acervo Cultural; Gerente da Divisão de Divulgação e Registro de Eventos Culturais (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015). Compete a SETCULT:

- I. Coordenar as políticas governamentais na área do Turismo e Cultura;
- II. Planejar e Coordenar o Plano de Desenvolvimento do Turismo no Município, bem como acompanhar a sua execução pelo órgão de competência específica no município, dando-lhe o suporte operacional necessário para o desenvolvimento de suas ações;
- III. Articular-se com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e

- entidades da iniciativa privada, para a promoção de projetos turísticos e culturais;
- IV. Organizar e executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de eventos turísticos e culturais do município;
- V. Planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo e turismo sustentável;
- VI. Promover o desenvolvimento das políticas de ação cultural do município;
- VII. Promover campanhas educativas voltadas para a difusão e preservação do patrimônio histórico do município;
- VIII. Promover a difusão da cultura, especialmente no que concerne a realização de eventos de cunho artístico e literário que possibilitem à população a convivência e o interesse pela cultura;
- IX. Elaborar e executar projetos para a revitalização do Acervo Histórico de Beberibe e manter atualizados os trabalhos de mapeamento cultural do município;
- X. Exercer outras atribuições correlatas, nos termos do regulamento.



FIGURA 3 – Organograma da SETCULT Beberibe

Fonte: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015.

5.4.2. Recursos Destinados à Cultura

Série histórica dos últimos 7 anos, 2007-2014, do Orçamento Total de Beberibe X Orçamento da SETCULT:

Ano	Orçamento Total (R\$)	Recursos Destinados à Cultura (R\$)	Percentual (%)
2007	29.680.704,00	197.400,00	0,66
2008	40.201.037,17	789.100,00	1,96
2009	48.807.406,87	1.551.599,22	3,17
2010	55.569.214,17	944.403,17	1,69
2011	62.562.969,70	1.406.458,20	2,24
2012	76.560.037,00	1.717.525,00	2,24
2013	90.947.507,00	1.710.533,00	1,88
2014	98.934.222,31	1.967.580,00	1,98
TOTAL	503.263.098,22	10.284.598,59	2,04

TABELA 1 – Recursos destinados à cultura em Beberibe

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças de Beberibe, 2015.

A participação dos recursos destinados à cultura, considerados aqui os geridos pela SETCULT, contemplaram de forma consecutiva nos últimos 7 anos a destinação de 1% do orçamento do município para a pasta da cultura. Entretanto, ainda não garante o maior anseio de artistas, produtores, agentes e gestores. Nesse período utilizado como referência, repara-se que não há uma evolução lógica do orçamento da cultura, como há no orçamento total do governo municipal. Enquanto no governo há um crescimento constante, na cultura há uma oscilação tendenciosa para baixo, atingindo seu pior patamar de representatividade em 2007. A proposta do SNC no âmbito municipal é de repasse mínimo de 1% do orçamento total do município para a pasta da cultura. (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

5.4.3. Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe (CMPC)

Criado através da Lei nº 1.098 em 07 de junho de 2013, o Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe (CMPC), órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, possui composição de 32 (trinta e dois) membros, titulares e suplentes, sendo 16 (dezesesseis) membros do Poder Público e 16 (dezesesseis) membros da sociedade civil conforme divisão abaixo:

Poder Público:

- I - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca;

- VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- VII - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo;
- VIII – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Sociedade Civil:

- I - Artesanato e Artes Visuais;
- II - Circo e Teatro;
- III - Cultura Digital e Áudio Visual;
- IV - Culturas Tradicionais Populares;
- V - Literatura, Livro e Leitura;
- VI - Quadrilhas Juninas e Dança;
- VII - Música;
- VIII - Patrimônio Histórico e Cultural Material e Imaterial.

5.4.4. Conferência Municipal de Cultura de Beberibe (CMC)

A Conferência Municipal de Cultura (CMC) é uma instância de participação e representação política, instalada e reconhecida pelo poder público municipal. Resguardada na Lei Municipal nº 1.129/2014 do Sistema Municipal de Cultura, representa um espaço destinado ao encontro entre cidadãos e representantes do governo com o objetivo de debater e propor políticas e ações para o setor.

“A proposta central é estabelecer, de forma participativa e democrática, um modelo de gestão que, após as reformulações institucionais necessárias, venha a reorganizar o papel do poder público municipal e da sociedade civil na área cultural.” (Entrevistado A do Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe, 2015)

Em Beberibe foram realizadas 04 Conferências Municipais de Cultura nos anos de 2001, 2005, 2009 e 2013. No entanto foi constatado falta de registro no Município, Estado e União sobre as 03 primeiras edições. Em 11 de junho de 2013, foi realizada a IV Conferência Municipal de Cultura de Beberibe (CMC) com o tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira. A IV CMC foi marcada pela ampla participação popular e democrática com representação dos diversos setores da cultura, dos distritos (território) e da vida política de Beberibe. O processo de publicidade da Conferência se deu conforme o recomendado pela União e Estado: Decreto Convocatório da Prefeita Municipal (Decreto 027/2013), Portaria Convocatória da Secretária Municipal para Audiência Pública (Portaria 002/2013) em que foi discutido tanto o Regimento Interno da IV

CMC como o Edital de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe (CMPC). Em função da presença expressiva dos diversos setores culturais e territórios na IV CMC, optou-se em realizar a Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe (CMPC).

“Foi uma iniciativa inédita, pois o Município criou pela primeira vez um Conselho para a Cultura. Foram eleitos conselheiros representantes de comprovada atuação em 08 setores: Circo e Teatro, Quadrilhas Juninas e Dança, Cultura Tradicional Popular, Artesanato e Artes Visuais, Música, Literatura, Livro e Leitura e Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial.” (Entrevistado A da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015)

Estiveram presentes 73 munícipes divididos em: 42 da Sociedade Civil; 28 do Executivo Municipal; e 03 do Legislativo Municipal. Foram eleitos 08 Delegados Municipais divididos em 06 da Sociedade Civil (03 Titulares e 03 suplentes) e 02 do Poder Público (01 Titular e 01 suplente). Todo o processo da IV CMC foi registrado posteriormente via documental no Municipal, Estado e União, e no Sistema de Registro das Conferências (<http://cnc.cultura.gov.br/>). As propostas e diretrizes da IV CMC foram fundamentais para elaboração posterior do Plano Municipal de Cultura de Beberibe (PMC) 2015-2025 (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

5.4.5. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura de Beberibe (SMFC)

Criado através da Lei nº 1.126 em 11 de março de 2014, o SMFC, instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura, tem como objetivo apoiar e incentivar as diversas manifestações culturais de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Beberibe de modo efetivo, sistemático, democrático e continuado, por meio do financiamento direto e via demanda espontânea, bem como, com o intuito de conjugar ações, projetos, programas, recursos humanos e financeiros entre os diferentes entes da federação brasileira, dos múltiplos setores da sociedade civil, de empresas, e de organismos internacionais, com diretrizes definidas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O SMFC é coordenado pela SETCULT, responsável pela viabilização da estrutura específica para atender os fins dispostos em sua Lei e Regulamento, com apoio do Conselho Municipal de Política Cultural. São integrantes do SMFC: I - A Secretaria de Turismo e Cultura de Beberibe; II - O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC); III - A Secretaria Municipal de Finanças; IV – A Secretaria de Educação; V – Os Sistemas Setoriais existentes ou a serem criados, coordenados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Beberibe

e respectivos órgãos colegiados (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

5.4.6. Sistema Municipal de Cultura de Beberibe (SMC)

Criado através da Lei nº 1.129 em 23 de abril de 2014, o SMC integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil. O SMC tem como células a Secretaria de Turismo e Cultura de Beberibe (SETCULT), o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) que tem como parte integrante o Fundo Municipal de Cultura (FMC), as Conferências de Cultura e o Plano Municipal de Cultura. Com a implantação do SMC, foi redesenhado o novo papel político, institucional e administrativo do poder público municipal no campo cultural de Beberibe (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

5.4.7. Plano Municipal de Cultura de Beberibe (PMC)

Criado através da Lei nº 1.146 em 18 de novembro de 2014, o PMC é um instrumento de gestão de médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais de Estado, com base em programas, projeto e ações garantidas por lei e que vão além da vigência de um mandato temporário. Trata-se, portanto, de uma ferramenta de planejamento estratégico, de duração decenal, que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura.

“Seu processo de construção foi participativo e se deu por meio da mobilização da sociedade civil para a geração de proposições, conteúdos e validação de resultados, instrumentalizados via organização da IV Conferência Municipal de Cultura, grupos de trabalho e reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural de Beberibe (CMPC).” (Entrevistado B da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

O PMC tem por objetivo instituir as políticas de cultura necessárias ao município de Beberibe. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional. Daí faz-se necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento. Entendendo-se cultura em todas as suas dimensões:

- Cultura, portanto, como a dimensão simbólica da existência social de cada povo, argamassa indispensável a qualquer projeto de nação sustentável;

- Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social; e
- Cultura como fator econômico gerador de riquezas.

O PMC define os conceitos de política cultural, apresenta diagnósticos e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal por meio de cinco programas estratégicos que agrupam, tematicamente, os planos, programas, projetos e ações a serem implementados em Beberibe. O PMC emerge, portanto, como instrumento de pactuação institucional e política, envolvendo governantes, agentes públicos e movimentos sociais, comunidade artístico-cultural e sociedade em geral. Operando como carta de navegação para nortear os rumos da política cultural, ele estabelece estratégias e metas, define prazos e recursos necessários à sua implementação. E dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura e estruturando o desenvolvimento da cultura do nosso município nos próximos 10 anos (Guia de Orientação para Municípios, 2013). No caso de Beberibe, de 2015 a 2025. A elaboração metodológica do Plano Municipal seguiu o roteiro de orientação desenvolvido pela Secretaria de Articulação Institucional do Ministério da Cultura (MINC) (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Beberibe, 2015).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado através da análise, caracterização e diagnóstico da implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) no município de Beberibe (CE), promoveu o conhecimento sobre a importância desta política pública para o pleno desenvolvimento cultural local. Vale salientar, portanto, que o estudo delineou-se como objetivo geral de evidenciar a importância da implementação do Sistema Nacional de Cultura na esfera Municipal de governo. Foram delineados como objetivos específicos: fornecer informações sobre o que é e como implementar o Sistema Nacional de Cultura na esfera Municipal; conhecer a realidade do município de Beberibe (CE) no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura; evidenciar a importância da implementação do Sistema Nacional de Cultura para a promoção do desenvolvimento cultural local.

Como resultado desse estudo, obteve-se uma melhor visão do que realmente está acontecendo na gestão cultural do município. Assim, é de fato que a integração entre os entes

federativos e a sociedade, neste caso no âmbito cultural, é visto como de fundamental importância para o sucesso da atividade desenvolvida.

Com a implementação do SNC em Beberibe, a pasta da Cultura obteve melhoria na estrutura de trabalho visto que foi delineado planejamento de ações e metas por meio do Plano Municipal de Cultura decenal; Criou-se um ambiente favorável de discussão e implementação de projetos por meio do Conselho Municipal de Política Cultural integrando poder público e sociedade civil nas suas diversas potencialidades culturais locais; O Sistema Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura estabeleceram mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados redesenhado o novo papel político, institucional e administrativo do poder público municipal no campo cultural; Com o Fundo Municipal de Cultura pode-se melhor apoiar e incentivar as diversas manifestações culturais no município por meio do financiamento direto e via demanda espontânea; entre outras ações.

Apesar do rigor metodológico adotado na pesquisa, é importante ressaltar que suas conclusões não podem ser generalizadas para outros contextos, tendo em vista a peculiaridade de cada local. Assume-se, ainda, que o trabalho teve como limitação a realização de análise de uma unidade de pesquisa, representada pelo município estudado.

Como sugestão de estudos posteriores, apresenta-se a proposta de serem aplicadas análises mais aprofundadas e num período posterior a gestão atual, a fim de comparabilidade entre os resultados para que sejam desenvolvidos meios mais eficazes de delinear estratégias de gestão de políticas públicas no âmbito cultural.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS

- BRASIL. *As metas do Plano Nacional de Cultura*. Brasília; MinC: 2011;
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: 1988;
- BRASIL. *Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC*. Brasília; MinC: 2013;
- BRASIL. *Guia de Orientações para Municípios: Perguntas e Respostas*. Brasília; MinC: 2013;
- CHAUI, Marilena. *“Cidadania cultural: O direito à cultura”*. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2006;
- Cunha Filho, Francisco Humberto *“Cartilha: Construindo o Federalismo Cultural”*, Secult, Fortaleza: 2005;

- Cunha Filho, Francisco Humberto. “*Federalismo Cultural e Sistema Nacional de Cultura; Contribuições ao Debate*”, UFC, Fortaleza: 2010;
- Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005 (República Federativa de Brasil);
- Emenda Constitucional Nº 71, de 29 de novembro de 2012 (República Federativa do Brasil);
- Lei Municipal de nº 1.098 de 07/06/2013. *Institui o Conselho Municipal de Política Cultural Beberibe (CMPC)*;
- Lei Municipal de nº 1.126 de 11/03/2014. *Institui o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura de Beberibe (SMFC)*;
- Lei Municipal de nº 1.129 de 23/4/2014. *Institui o Sistema Municipal de Cultura de Beberibe (SMC)*;
- Lei Municipal de nº 1.146 de 18/11/2014. *Institui o Plano Municipal de Cultura de Beberibe 2015-2025 (PMC)*;
- LEITÃO, Claudia Souza e Guilherme, Luciana. “*Cultura em Movimento: Memórias e Reflexões sobre Políticas Públicas e Práticas de Gestão*”, Armazém da Cultura, Fortaleza: 2014;
- MACHADO, Bernardo Novais da Mata. “*Direitos Culturais e Políticas para a Cultura – Curso de Gestão e Desenvolvimento Cultural Pensar e Agir com Cultura, Cultura e Desenvolvimento Local*”.: 2007;
- MACHADO, Bernardo Novais da. *Participação política e conselhos de cultura: uma proposta*. In: RUBIM, Antonio Albino et. alli. *Políticas Culturais, Democracia e Conselhos de Cultura*. Salvador: EDUFBA; p. 255-265: 2010.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

- GOMES, Diana Célia “*Sistema Nacional de Cultura: A implantação no Estado do Ceará*”, dissertação, Universidad de Barcelona, Espanha: 2010;
- *Coleção Política e Gestão Cultural*. Disponível em <<http://www.cultura.ba.gov.br/colecao-politica-e-gestao-culturais/>>. Acesso em: Maio de 2015;
- *Construindo o Federalismo Cultural. Um guia para o gestor municipal de cultura*. Disponível em< www.direitosculturais.com.br/pdf.php?id=60>. Acesso em: Maio de 2015.